



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 684962/2015

<b>1. Título do Projeto:</b> "IDENTIFICAÇÃO DOS MICROEIXOS DE TRANSPORTE DOS ESTADOS DO ACRE, MARANHÃO, MATO GROSSO E RONDÔNIA."		PROCESSO Nº: CUP <b>59004/000514/2015-62</b>
<b>2. Concedente:</b> Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	<b>Código:</b> 533013	<b>CNPJ:</b> 09.203.665/0001-77
<b>3. Convenente:</b> Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	<b>Código:</b> 158515	<b>CNPJ:</b> 11.118.393/0001-59
<b>4. Entidade Executora:</b> Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	<b>Código:</b> 158515	<b>CNPJ:</b> 11.118.393/0001-59
<b>5. Objetivo:</b> A partir do Projeto Norte Competitivo que identificou os macroeixos logísticos de transportes para Amazônia, o projeto propõe-se a identificar os microeixos logísticos prioritários para o desenvolvimento dos estados do Acre, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia e sua integração com os demais estados da Região Amazônica e as outras regiões do País.		
<b>6. Objeto:</b> Documento contendo os resultados do estudo que possibilitará a compreensão da infraestrutura logística e movimentação de cargas e passageiros para a tomada de decisão sobre investimentos em novos projetos nos estados do Acre, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia.		
<b>7. Valor:</b> Concedente: R\$ 1.200.000,00 Convenente: R\$ 0,00 Total: R\$ 1.200.000,00	<b>8. Vigência:</b> 8 meses a contar da data da liberação dos recursos.	
<b>9. Descentralização:</b>		
<b>Número:</b> 2015NC000003	<b>Data:</b> 04/11/2015	<b>Valor:</b> R\$ 900.000,00
2015NC000007	02/12/2015	R\$ 300.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>		
<b>Programa de Trabalho:</b> 01.127.2029.20WQ.6000 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – 0004 – Plano Orçamentário Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional Territorial.		
<b>Finalidade:</b> Fazer complementação do Projeto Norte Competitivo, desenvolvendo um plano de prioridades estratégicas logísticas do transporte de cargas dos estados do Acre, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia.		

**Justificativa:**

O Projeto Norte Competitivo, identificou os macroeixos de integração e transporte estratégicos para a movimentação de cargas na Região, os quais, uma vez implantados, permitirão tornar a logística de transporte mais competitiva, integrando as regiões e diminuindo significativamente os seus custos.

O estudo, no entanto, para ser completo necessita da visão micro, que detalhe as cadeias produtivas estaduais, a infraestrutura existente e selecione os macroeixos estaduais e microeixos logísticos de transporte formados pelos modais de transporte de menor custo ou que permitam a solução dos gargalos existentes.

A identificação dos microeixos vem complementar os macroeixos estratégicos na logística de transporte de cargas e passageiros dos estados que compõem a Região Amazônica.

**10. Cláusulas Essenciais:**

O presente Termo de Execução Descentralizada obedecerá, no que couber, o previsto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

I - Integra este Termo de Execução Descentralizada, independente de transcrição, o Plano de Trabalho apresentado pelo conveniente cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 13.080/15 (LDO), Lei nº 8.666/93 e do Decreto 6170/07.

I.1 - A SUDAM procederá através de técnico ou equipe designada, o acompanhamento da execução física do presente Termo de Execução Descentralizada de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

I.2 - A divulgação de quaisquer trabalhos resultantes da cooperação prevista neste Termo de Execução Descentralizada dependerá da prévia negociação entre os acordantes, no qual todo resultado divulgado ou não deverá constar o nome da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

II - O conveniente se compromete:

- a) promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) garantir a conclusão do objeto deste Termo de Execução Descentralizada no prazo assinalado;
- e) permitir e facilitar ao Órgão concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados ao órgão de controle;
- g) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, inclusive responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados no evento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Acordo;
- h) manter o órgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo de Execução Descentralizada;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da concedente;
- j) prestar contas ao final do exercício ao órgão de controle no que cabe os termos do Art. 72 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, podendo ser exigida pela SUDAM (órgão repassador), a prestação de contas da execução física do objeto;
- k) certificar que os bolsistas não recebem bolsas para o mesmo fim de outro órgão de fomento;

l) restituir o valor transferido, atualizado, monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto da avença e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Execução Descentralizada;  
m) encaminhar à SUDAM, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Execução Descentralizada, o relatório das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

III- Para solução das pendências é eleito o foro da Justiça Federal desta Capital.

Belém, 23 de dezembro de 2015.

x

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente da Sudam

**Raimunda Nonata Monteiro**  
Reitora da UFOPA